



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 22 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte **ERRATA**, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, ao final da referida publicação,

Onde se lê:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.”

Leia-se:

“Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.”

Quadra – SP, 01 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal